



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM



EDITAL DE PROMOÇÃO POR MÉRITO – 2025

O Conselho Integrado (CONSI) da Faculdade de Enfermagem (FEnf) torna pública a abertura de inscrições para o processo de Promoção Por Mérito para os níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Carreira do Magistério Superior (MS).

I – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições deverão ser feitas no período de **1 a 14 de abril de 2025**, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/jt4XXHbrxGQ9gQzn8>

1.1. Poderão se inscrever à promoção por mérito os docentes que cumulativamente preencherem os seguintes requisitos:

I - Pertencer à Carreira do Magistério Superior (MS), integrando a Parte Suplementar (PS) ou Parte Permanente (PP) do Quadro Docente da Unicamp;

II - Exercer a função de Professor Doutor I (MS-3.1), Professor Associado I (MS-5.1) ou Professor Associado II (MS-5.2) na forma da Deliberação CONSU-A-013/2010;

III - Apresentar desempenho compatível com as condições necessárias estabelecidas pelas respectivas Unidades para os diferentes níveis da Carreira do Magistério Superior;

IV - Comprovar o cumprimento do interstício mínimo exigido para promoção por mérito entre os níveis, no momento da inscrição no processo.

1.2. Documentos necessários para a inscrição:

a) Requerimento de inscrição especificando o tempo de serviço completado no nível atual e o nível que está pleiteando (conforme modelo disponível no link: https://docs.google.com/document/d/1OJN4sTO_MvrJ0pw9vIKRNIHx1WRzWYq1sDnvr15_HLZg/edit?usp=sharing);

b) *Curriculum Vitae et studiorum*;

c) Memorial circunstanciado, contemplando o conjunto das atividades de ensino, pesquisa, prestação de serviços e administração, destacando aquelas desenvolvidas após a obtenção do seu último título acadêmico ou última reclassificação por promoção por mérito, conforme o nível pleiteado.

d) Documentação comprobatória das informações contidas no memorial e desenvolvidas após a obtenção do seu último título acadêmico ou última reclassificação por promoção por mérito, conforme o nível pleiteado.

1.3. Recebidas as inscrições, o CONSI decidirá fundamentadamente sobre o requerimento de inscrição do docente, verificando objetivamente o atendimento dos requisitos previstos nos incisos I, II e IV do item 1.1, e a apresentação dos documentos previstos no



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM**



item 1.2, conforme Deliberação CONSU-A-032/2022, dando ciência aos interessados das inscrições deferidas e indeferidas.

1.4. Caso o CONSI decida pelo indeferimento do requerimento de inscrição, o docente poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

1.5. A decisão do CONSI sobre o requerimento de inscrição no processo de promoção por mérito será submetida à Congregação para homologação, que também decidirá sobre eventual recurso interposto e constituirá Comissão de Avaliação.

II – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

2. A Comissão de Avaliação do processo de promoção por mérito será composta por 05 (cinco) membros aprovados pela Congregação, entre especialistas de reconhecida competência, observando os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

2.1. A presidência da Comissão de Avaliação ficará a cargo do professor da Universidade com maior nível acadêmico ou, quando de igual nível, pelo mais antigo no cargo ou função.

2.2. Os especialistas que irão compor a Comissão de Avaliação deverão ter nível funcional pelo menos equivalente ao pretendido pelo docente.

2.3. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão deverão pertencer a outras Instituições.

2.4. A Comissão de Avaliação terá, além dos membros efetivos, pelo menos 02 (dois) suplentes.

III – DA AVALIAÇÃO

3. A Comissão de Avaliação analisará o mérito do candidato, orientada pelo Perfil Acadêmico da Faculdade de Enfermagem estabelecido na Deliberação CONSU-A-030/2023.

3.1. A Comissão de Avaliação emitirá um único parecer circunstanciado, motivado e conclusivo, com análise individualizada de cada candidato, avaliando os méritos do docente, considerando as atividades por ele desenvolvidas, enfatizando no seu julgamento a análise da qualidade da contribuição ao ensino, pesquisa e extensão do candidato, indicando a aprovação ou não do pedido de promoção por mérito, bem como a classificação final dos candidatos por nível.

3.2. Os candidatos deverão ser cientificados do parecer exarado pela Comissão de Avaliação.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM**



3.3. Do parecer circunstanciado caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua ciência e será apreciado pela própria Comissão de Avaliação.

3.4. O parecer final da Comissão de Avaliação e, quando houver, a análise de eventual pedido de reconsideração, será submetido à homologação da respectiva Congregação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal.

3.5. O parecer da Comissão de Avaliação, homologado pela Congregação, será encaminhado à Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD para emissão de parecer e encaminhado à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE para deliberação.

IV – DA LEGISLAÇÃO

4. O presente processo de promoção por mérito obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-027/2014, que dispõe sobre o processo de promoção por mérito da Carreira do Magistério Superior (MS) da Universidade Estadual de Campinas, CONSU-A-032/2022, que altera a Deliberação CONSU-A-027/2014, e CONSU-A-030/2023, que dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Enfermagem.

Profa. Dra. Roberta Cunha Matheus Rodrigues

Diretora da Faculdade de Enfermagem

Universidade Estadual de Campinas